



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.242 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o decreto 808, de 07 de maio de 2013

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que atual administração tomou conhecimento da redução de carga horária da servidora pública ocupante do cargo de técnico em higiene dental THD, Senhora Debora de Cássia Silva Rodrigues;

CONSIDERANDO que o departamento jurídico ao analisar o decreto 808, de 07 de maio de 2013, assinado pelo prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, não encontrou legalidade haja vista que a carga-horária de servidor público é tratado por lei e recomendou a revogação do ato;

CONSIDERANDO que a matéria tratada no citado decreto já é consolidada pela Lei Complementar nº 14/2007.

CONSIDERANDO que a medida adotada pela administração anterior, causa prejuízo aos superiores interesses do município;

DECRETA

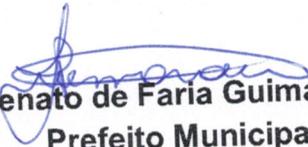
Art. 1º Fica revogado o decreto 808, de 07 de maio de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 abril de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 750 – Ano IV – 02/04/2018

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 1.235 de 09 de março de 2018 por conter erro material.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 02 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.242 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o decreto 808, de 07 de maio de 2013

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que atual administração tomou conhecimento da redução de carga horária da servidora pública ocupante do cargo de técnico em higiene dental THD, Senhora Debora de Cássia Silva Rodrigues;

CONSIDERANDO que o departamento jurídico ao analisar o decreto 808, de 07 de maio de 2013, assinado pelo prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, não encontrou legalidade haja vista que a carga-horaria de servidor público é tratado por lei e recomendou a revogação do ato;

CONSEDERANDO que a matéria tratada no citado decreto já é consolidada pela Lei Complementar nº 14/2007.

CONSIDERANDO que a medida adotada pela administração anterior, causa prejuízo aos superiores interesses do município;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o decreto 808, de 07 de maio de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº.78 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera o anexo único da Lei Complementar nº 73, de 13 de dezembro de 2017 dá outras providências.